



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

**ATA DE REUNIÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 026/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2015**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às quinze e quarenta horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, reuniu-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal, na forma do Decreto nº 2.131/2019, para o ato de reabertura da sessão da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 003/2019** cujo objeto visa a **Contratação de Empresa Especializada na Reforma e Modernização de Quadra Poliesportiva São Sebastião no Município de Pimenta/MG, no âmbito do Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Ministério do Esporte, conforme Contrato de Repasse nº 850392/2017 - Operação nº 1044126-59/2017, incluindo o fornecimento de todo o material.** Compareceu na sala de licitação, às quinze e trinta horas, conforme convocação realizada no dia vinte e oito de maio de dois mil e dezenove, o representante da licitante **JOÃO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA –EPP**. Iniciados os trabalhos, foi verificado que o Contador Flávio Henrique Borges analisou e declarou que todos os licitantes atenderam ao exigido no edital no que se refere ao item 5.2.3. Foi verificado que o engenheiro Rafael Leão da Silva Júnior, convocado a se manifestar no certame a respeito dos questionamentos do representante da empresa **JOÃO ANTONIO EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, se manifestou da seguinte forma, conforme Comunicação Interna composta de três páginas que fará parte integrante do certame: a licitante **M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, apesar de apresentar mais de um atestado de capacidade técnica, os mesmos não foram suficientes para comprovação de que possui habilitação técnica para atuar nos serviços ora licitados notadamente quanto a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível **em características e quantidades (item 5.2.4.1)**. Sobre o Contrato de Prestação de Serviços da empresa **M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, na Cláusula Segunda do Contrato, especifica a função de “Responsável” pelos serviços. Sobre a dúvida relativo ao valor praticado na planilha orçamentária (item 4.1) Rafael diz que o cálculo foi realizado com o BDI 3, constante na planilha, portanto, os cálculos estão corretos. Após concluir a explanação sobre os questionamentos, o presidente da comissão apresenta o resultado da análise de habilitação: Pelo fato de **não conseguir comprovar o quantitativo mínimo exigido para o item “Execução de Estrutura Metálica (item 4.1 da planilha orçamentária)**, a empresa **M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** foi considerada inabilitada pela comissão de licitações. Contudo, esta comissão de licitações declara habilitadas



MUNICÍPIO DE PIMENTA	
Folha	Visto

as empresas **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** e **MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI** habilitadas por cumprirem integralmente a todas as exigências do edital. Registra-se que a empresa **M.A.P. TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou declaração de desistência recursal e, portanto, não poderá interpor recursos para esta fase. Destaca-se que nesta presente data inicia-se a fase recursal para as empresas **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** e **MR CIVIL E METÁLICA EIRELLI**. Registra-se que o Representante da licitante **JOÃO ANTONIO EMPRENDIMENTOS LTDA – EPP** se ausentou da sessão neste momento. O presidente da comissão de licitação solicita que, caso não haja intenção de interpor recursos, as licitantes poderão desistir do prazo recursal enviando a declaração ao município ou através do endereço eletrônico: [licitapta@gmail.com](mailto:licitapta@gmail.com). Em nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por quem de direito.